

DECRETO Nº 001965/17 de 21 de Dezembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.489,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 02.01.04.122.0004.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 102,00 |
| 02.01.04.122.0004.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 928,00 |
| 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | |
| 03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 03.01.04.123.0012.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.630,00 |
| 05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL | |
| 05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 05.01.20.606.0087.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 28,00 |
| 06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER | |
| 06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 1.604,00 |
| 07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.06.12.361.0047.2.060-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 151,00 |
| 07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) | |
| 07.05.12.365.0041.2.055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 2.721,00 |
| 07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO | |
| 07.10.12.362.0047.2.138-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 894,00 |
| 07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.06.12.361.0047.2.061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 972,00 |
| 07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) | |
| 07.05.12.365.0041.2.134-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 215,00 |
| 07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.06.12.361.0047.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.598,00 |
| 08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 08.02.10.301.0107.2.081-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 221,00 |
| 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 2.885,00 |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO | |
| 08.04.08.244.0029.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 457,00 |
| 10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS | |
| 10.01.16.482.0059.2.127-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 83,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

07.04.12.306.0108.2.178-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.073,00

07.04.12.306.0108.2.179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.078,00

07.04.12.306.0108.2.180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.978,00

07.04.12.306.0108.2.174-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.703,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

08.02.10.301.0107.2.081-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 221,00

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.301.0107.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.885,00

Excesso de arrecadação 6.657,00

Superávit financeiro 894,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda